



RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA

LIDO NO EXPEDIENTE

M. Severo

18 FEV 2025

PROJETO DE LEI Nº 05/2025-CMM

Reconhece como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município de Macaíba a "MARCHA PARA JESUS", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como patrimônio cultural de natureza imaterial para o Município de Macaíba a "Marcha para Jesus".

Art. 2º Para fins do disposto nessa Lei, o Poder Executivo do Município de Macaíba procederá com os registros necessários, nos livros próprios e órgãos competentes na forma da Lei.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macaíba/RN, Sala das Sessões Augusto Severo, em 17 de fevereiro de 2025.

Clarissa P. Matias
Clarissa Pereira Matias da Costa
Vereadora/Relatora

PALACIO ALFREDO MESQUITA FILHO

Largo Conego Estevam Dantas, 101 – Centro CEP 59.280-196 – e-mail: camaramunicipaldemacaiba@gmail.com
CNPJ 35.278.449/0001-09



RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA

LIDO NO EXPEDIENTE

Mosinho

18 FEV 2025

JUSTIFICATIVA:

A "Marcha para Jesus" é um evento cristão de grande relevância, reconhecido nacional e internacionalmente por promover a união, a paz e os valores cristãos. Realizada em mais de 200 países, a Marcha chegou ao Brasil em 1993 e, desde então, tem mobilizado milhões de pessoas em diversas cidades. Em 2009, foi incluída no calendário oficial do país por meio da Lei Federal nº 12.025/2009.

Reconhecer a "Marcha para Jesus" como patrimônio cultural de natureza imaterial de Macaíba é uma forma de valorizar e preservar essa manifestação religiosa e cultural que tanto contribui para a identidade e coesão social do município. Além disso, tal reconhecimento alinha-se a iniciativas semelhantes em outros municípios do Rio Grande do Norte, onde a Marcha já foi declarada patrimônio cultural, como Natal e Parnamirim.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei é fundamental para assegurar o apoio institucional necessário à continuidade e ao fortalecimento da "Marcha para Jesus" em Macaíba, garantindo que futuras gerações possam vivenciar e participar dessa importante expressão de fé e cultura.

Câmara Municipal de Macaíba/RN, Sala das Sessões Augusto Severo,
em 17 de fevereiro de 2025.

Clarissa P. Matias

Clarissa Pereira Matias da Costa
Vereadora/Relatora

PALACIO ALFREDO MESQUITA FILHO

Largo Conego Estevam Dantas, 101 – Centro CEP 59.280-196 – e-mail: camaramunicipaldemacaiba@gmail.com
CNPJ 35.278.449/0001-09